



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 717/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

29 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 531/2021

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021, QUINTA-FEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, conforme previsto na [Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995](#); e

CONSIDERANDO que não haverá expediente em diversas repartições públicas Estaduais e Federais,

Artigo 1º. Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira).

Parágrafo Único – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS (LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE LIXO) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE (CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO)** e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2021.

Cleidimar Da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
DISPENSA Nº 013/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de materiais gráficos (Carnê de IPTU, panfletos e pasta de balancete) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

EMPRESA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

CNPJ: 02.001.655/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25 - 10.010-04.123.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

VALOR : R\$ 10.980,00 - (dez mil, novecentos e oitenta reais)

Rio Negro /MS, 26 de Março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 017/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho e contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de orientação e acompanhamento no cadastro, análise, importação do XML e envio de remessa de dados iniciais, plano de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao “SICAP” sistema informatizado de controle de atos de pessoal do TCE/MS, referente ao período de 2021 à 2024, com informações e orientações do envio simultâneo do ano de 2021 e orientação e capacitação das novas obrigações

que entram em vigor com o especial para atender as necessidades do município de Rio Negro-MS.

II – **HOMOLOGAR** a empresa:

FERNANDO LOPES DA SILVA - ME, inscrito no CPJN sob o nº 29.864.132/0001-43, vencedor do certame (Item 1/1), com o valor mensal de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro-MS, 29 de Março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
DISPENSA Nº 014/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos da páscoa para atender Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Rio Negro /MS.

EMPRESA: EDIRLEIA DE CARVALHO OLIVEIRA
CNPJ: 24.833.948/0001-96

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 61 - 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.0.1.01.000000

VALOR: R\$ 6.800,00 - (seis mil e oitocentos reais)

Rio Negro /MS, 29 de Março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, no âmbito do segundo grau jurisdicional, bem como a realização e estruturação de planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos, a partir da análise dos procedimentos instaurados no Ministério Público Estadual e das Prestações de Contas de Governo dos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, além dos serviços de atuação estratégica em licitação e contratações públicas, com treinamentos de servidores, organização do setor de licitação e orientações na elaboração de cronograma das licitações anuais, incluindo, ainda, a realização de compliance público, com o fito de fazer cumprir as normas de direito público, alinhado com orientações e recomendações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público Estadual. Estão inclusos, também, a Assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de instrumentos legislativos de alta complexidade, que se diferenciem da atuação comum da Procuradoria Jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93.

EMPRESA: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 22.706.943/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00.100

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Rio Negro - MS, 26 de março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

PORTARIA N. 011, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE RIO NEGRO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro – MS, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação do vírus COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 15.559, de 10 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança Econômica (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 15.638, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o feriado de 02 de abril de 2021 e o ponto facultativo de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de caráter legislativo;

Art. 1º. A Câmara Municipal de Rio Negro (MS) ficará fechada e sem expediente a partir de 31 de março de 2021 (quarta-feira), voltando às suas atividades em 05 de abril de 2021, no horário previamente estabelecido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as disposições que não contrariem as demais.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

PORTARIA N. 3, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE RIO NEGRO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro – MS, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação do vírus COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 15.559, de 10 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança Econômica (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 15.638, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o feriado de 02 de abril de 2021 e o ponto facultativo de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de caráter legislativo;

Art. 1º. A Câmara Municipal de Rio Negro (MS) ficará fechada e sem expediente a partir de 31 de março de 2021 (quarta-feira), voltando às suas atividades em 05 de abril de 2021, no horário previamente estabelecido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as disposições que não contrariem as demais.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Rio Negro/MS, com atuação específica e singular.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93.

EMPRESA: SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.209.484/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Rio Negro - MS, 26 de março de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 002/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em equipamentos eletroeletrônicos, bem como nas instalações elétricas, com pequenos consertos elétricos para o Poder Legislativo.

EMPRESA: PEDRO SOUZA DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 29.515.324/0001-44
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100
VALOR: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Rio Negro /MS, 26 de março de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

